



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 /2024/PMTG

Aos 10 dias do mês de primeiros, do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como participe o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde o **Sr. VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 14.788.544/0001-74, nesta ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social a **Sra. LAIZ SIMÕES VIANA**, resolve Registrar os Preços visando futuros fornecimentos do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMTG - SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresa para **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

**FORNECEDOR: SAMUEL SANTANA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.355.173/0001-16, sediada na Rua Robério Dias, nº 393, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Empresário, o **Sr. SAMUEL SANTANA DA SILVA**.

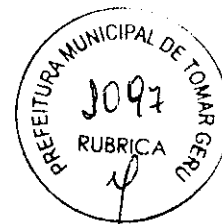
Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd Consolidado	Marca	VI. Unit	VI. Total
1	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, ADERIDOS A CASCA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG.	KG	600	IN NATURA	R\$ 6,44	R\$ 3.864,00
3	ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM PÓLPAS FIRMES E ÍNCTAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ÍSENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ÍSENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG.	KG	400	IN NATURA	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM COM 20 LITROS.	UN	1332	ENTRE RIOS	R\$ 9,07	R\$ 12.081,24
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM COM 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	1470	ENTRE RIOS	R\$ 13,98	R\$ 20.550,60
13	AMENDOIM, TIPO JAPONÊS, PACOTE COM 400G, COMPOSTO POR: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL, MOLHO DE SOJA, E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	PCT	200	AMENDUPÃ	R\$ 11,39	R\$ 2.278,00
15	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, EMBALAGEM EM FILME PVC, COM 1 KG TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA, MARCAS E CARIMBOS	KG	395	FRIMESA	R\$ 26,98	R\$ 10.657,10

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000  
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



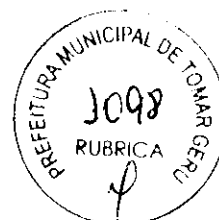
**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	OPERTIMS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA ANVISA. KG.					
18	AZULONA VERDE, 1M CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 200G, DRENADO, EM VIDRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	EM	195	MARATA	RS 6,89	RS 1.343,55
19	BALAS DE FRAMBOESA, COMPOSTA POR AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES, LECTINA DE SOJA E MONOSULFATO DE GUERBERA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE, PACOTE DE 500 - 600G.	PCT	210	PINDORAMA	RS 9,79	RS 2.055,90
20	BANANA DA TERRA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESNVOIVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS ÍNTEGRA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.78 DA CNSPA, KG.	KG	606	IN NATURA	RS 8,83	RS 5.350,98
21	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESNVOIVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS ÍNTEGRA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.78 DA CNSPA, KG.	KG	1295	IN NATURA	RS 5,66	RS 7.329,70
22	BATAVA INGLESA COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, ÍNTEGRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.78 DA CNSPA, KG.	KG	760	IN NATURA	RS 7,64	RS 5.348,00
23	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO, A BASE LÁCTEA DEVE CONTER PELO MENOS 51% DO TOTAL DE INGREDIENTES DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA INOCUA E RESISTENTE COM 900ML, RESERVIADO COM TEMPERATURA MÁXIMA DE ENTREGA 4° CÉLSIUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIE-DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIE, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	EM	85	BETÂNIA	RS 6,43	RS 546,55
27	BETARRABA COMUM, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, ÍNTEGRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.78 DA CNSPA, KG.	KG	160	IN NATURA	RS 9,49	RS 1.518,40
32	BOMBOM RECHILADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE, FORMATO REDONDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO POR TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM, EMBALAGEM DE 800G A 1KG.	EM	195	GAROTO	RS 57,00	RS 16.815,00
33	CAJÁ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS, A EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE CONTER VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES DE 250G.	PCT	2450	MARATA	RS 7,93	RS 18.635,50
34	CALDO DE CARNE, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MAI TODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA-DO-REINO PRETA, SALSICA, CÜR-CURVA, APO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATODISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM CAIXA COM 6 TABLETES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 57G.	CX	265	MAGGI	RS 2,89	RS 765,85
35	CALDO DE GALINHA, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MAI TODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO-REINO PRETA, SALSICA, CÜR-CURVA, APO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATODISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 6 TABLETES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 57G.	CX	265	MAGGI	RS 2,89	RS 765,85
36	CANFLA EM PÓ, FINO, HOMOGÊNIO, OBTIDO DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINAS, PARDO AMARELADA OU MARRON CLARO COM ASPÉCTOS E CHEIRO AROMÁTICO DE SABOR PRÓPRIO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO DE	EM	101	IN NATURA	RS 5,99	RS 604,99



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	ALIMENTOS VIGENTES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS, EMBALAGEM DE 50G.					
59	CARNE DE BÓI, 1ª QUALIDADE (PATINHO) IN NATURA, FRESCA, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO, E CONGELAMENTO DE 1 (UM) ANO, KG.	KG	1060	IN NATURA	RS 39,79	RS 42.177,40
49	CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRE DE MATERIAIS FERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.78 DA CENIPA, KG.	KG	530	IN NATURA	RS 9,19	RS 3.032,70
52	COLORIÇÃO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 67 GRAMAS.	PCT	840	MARATA	RS 0,98	RS 823,20
56	CRIME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADO EM POTES DE POLIETILENO COM APROXIMADAMENTE 200G DE PESO LÍQUIDO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, COM TAMPA RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER UNIFORMEMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF DIPA, VALIDADE DE ATÉ 60 DIAS.	EM	320	BETANIA	RS 3,86	RS 1.235,20
60	ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EM	220	QUERO	RS 4,73	RS 1.040,60
62	FARINHA DE AVENA ISENTA DE SUÍCIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO APROPRIADOS, FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 265G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	EM	400	QUAKER	RS 5,68	RS 2.272,00
63	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, SECA, FINA, BRANCA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01 KG, FECHADO HERMETICAMENTE, CONTEENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 1 KG.	PCT	825	ROÇA	RS 7,48	RS 6.171,00
67	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO CONFORME LEGISLAÇÃO, PARA USO CASEIRO, BRANCA, COM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES OU ADITIVA, EMBALADA EM PACOTE HERMÉTICO DE 1 KG CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT	280	SARANDI	RS 6,28	RS 1.758,40
70	FÉCULA DE MANDIOCA ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE 1 KG FECHADO HERMETICAMENTE, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 1 KG.	PCT	125	BOVIEIRA	RS 6,99	RS 2.970,75
71	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 100G HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	EM	130	DONA BENTA	RS 3,86	RS 501,80
72	FÍGADO BOVINO, 1ª QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO, E CONGELAMENTO DE 1 (UM) ANO, KG.	KG	257	IN NATURA	RS 13,08	RS 3.361,56
77	GOIABA VERMELHA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL FERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUÍCIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.78 DA CENIPA, KG.	KG	465	IN NATURA	RS 8,19	RS 3.808,35
78	GOMA DE TAPIÓCA SECA, PRONTA PARA USO, CONTENDO FÉCULA DE MANDIOCA, ÁGUA E SAL, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO ADEQUADO, PREFERENCIALMENTE ECOLÓGICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA, A MASSA PREPARADA DEVE APRESENTAR EM SUA COLORAÇÃO TONALIDADES REGULARES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA, PACOTE PLÁSTICO COM 1 KG.	PCT	125	PARAGUASSU	RS 9,24	RS 1.155,00
80	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, COM 36 GRAMAS CADA UNIDADE, EMBALADO EM CAIXAS DE 12 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 672G, ENVOLVADO.	CX	80	FRISA	RS 24,32	RS 1.945,60



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
81	KETCHUP: ÁGUA, TOMATE, VINAGRE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE DE MILHO, SAL, ESPESSENTES CARBONÍMEL, CELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA E AVEIA. EMBALAGEM DE 250 - 300G.	EM	95	QUERO	R\$ 3,89	R\$ 369,55
83	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	235	BETANIA	R\$ 6,81	R\$ 2.281,35
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 200 GRAMAS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TEOR DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 26%, CONTENDO AÇÚCARES, PROTEÍNAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE COR BRANCA AMARELADA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E CARIMBO DO SIFOU SII SE DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1850	BETANIA	R\$ 7,92	R\$ 14.652,00
89	LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDICÖES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUASISQUER LESÖES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, DE ACORDO COM A RESOLUCÃO 12.78 DA CNPA, KG.	KG	175	IN NATURA	R\$ 8,59	R\$ 1.503,25
96	MAIONESE, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUÇO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIÓXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA, CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRODUTO COM 200G.	EM	140	QUERO	R\$ 3,69	R\$ 516,60
98	MANGA TOMMY, FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORACÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDICÖES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUASISQUER LESÖES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, DE ACORDO COM A RESOLUCÃO 12.78 DA CNPA, KG.	KG	525	IN NATURA	R\$ 7,89	R\$ 4.142,25
100	MARACUJÁ FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VIZ (POR AMADURECER) E COLORACÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDICÖES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA, NÃO DEVE APRESENTAR QUASISQUER LESÖES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, DE ACORDO COM A RESOLUCÃO 12.78 DA CNPA, KG.	KG	655	IN NATURA	R\$ 8,34	R\$ 5.462,70
101	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250 GRAMAS.	EM	1800	DELICIA	R\$ 4,95	R\$ 8.874,00
102	MELANCIA, REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNCTA, DE ACORDO COM A RESOLUCÃO 12.78 DA CNPA, KG.	KG	975	IN NATURA	R\$ 5,84	R\$ 5.694,00
103	MELÃO AMARELO CANÁRIO, BÓIA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA ÍNCTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEJO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM	KG	615	IN NATURA	R\$ 5,95	R\$ 3.659,25

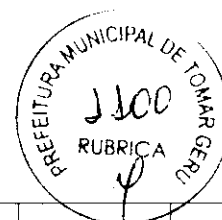
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



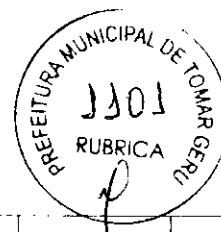
**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



RESOLUÇÃO 12-78 DA CNNPA, KG.						
106	MILHO VERDE EM CONSERVA, MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 2000G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EM	281	QUERO	RS 5,06	RS 1.421,86
108	MOLHO DE TOMATE, SABOR TRADICIONAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE ECHADA COM 300 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	EM	1000	MARATA	RS 2,53	RS 2.530,00
111	ORGANO, DESIDRATADO PACOTE LACRADO COM 10 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT	77	IN NATURA	RS 2,09	RS 160,93
115	PÃO MASSA FINA TIPO FÓRMA, 1ª QUALIDADE ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO CONTENDO 17 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE DE 07 DIAS.	PCT	585	MARCA PROPRIA	RS 7,89	RS 4.615,65
116	PÃO MASSA FINA TIPO FRANCÊS, 1ª QUALIDADE ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO CONTENDO 10 UNIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE DE 07 DIAS.	PCT	555	MARCA PROPRIA	RS 7,89	RS 4.378,95
117	PÃO MASSA FINA TIPO HAMBURGUÊTES, 1ª QUALIDADE ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO, COM 10 UNIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE DE 07 DIAS.	PCT	250	MARCA PROPRIA	RS 8,49	RS 2.122,50
118	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG, 1ª QUALIDADE ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO, COM 10 UNIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE DE 07 DIAS.	PCT	1365	MARCA PROPRIA	RS 8,36	RS 11.411,40
119	PÃO PIZZA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLFICO, ÁGUA, QUEIJO MUSSARELA, PRODUCTO À BASE DE QUEIJO PROCESSADO COM GORDURA VEGETAL, PRESUNTO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ORÉGANO, CEBOLA E CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO, PESANDO 100G.	UN	850	MARCA PROPRIA	RS 3,79	RS 3.221,50
121	PEPINO, TIPO COMUM, CLASSIFICAÇÃO EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS.	KG	150	IN NATURA	RS 8,49	RS 1.273,50
122	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BAIJADAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUCIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALIAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. 150 - 200 GRAMAS.	UN	535	IN NATURA	RS 4,09	RS 2.188,15
124	PIRULITO MASTIGAVEL SABOR NATURAL DE IOGURTE, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTEM GLÚTEN. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	CX	315	TOFFANO	RS 15,49	RS 4.879,35
128	PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTEM GLÚTEN. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	415	TOFFANO	RS 17,79	RS 7.382,85
130	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÁGUA GASIFICADA, AÇÚCAR, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSÊNCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS SABORES: COLA, LARANJA, LIMÃO E GUARANA.	UN	1700	QTAI	RS 8,23	RS 13.991,00
131	REPOLHO BRANCO, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FICHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FENOS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOIHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-78 DA CNNPA, KG.	KG	730	IN NATURA	RS 6,49	RS 2.141,70
133	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO COM 01 KG, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NO PACOTE OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE COM 1 KG.	PCT	280	VENEZA	RS 1,68	RS 470,40
136	SUCO PRONTO PARA BEBER, EM CAIXA TIPO LONGA VIDA, SABORES: UVA, ABACAXI, LARANJA GOIABA E PÊSSEGO; CAIXA DE 1 L.	CX	450	MARATA	RS 6,78	RS 3.051,00
137	SUCO PRONTO PARA BEBER, EM CAIXA TIPO LONGA VIDA, SABORES: UVA, ABACAXI, LARANJA GOIABA E PÊSSEGO; CAIXA DE 200 ML.	CX	650	MARATA	RS 1,58	RS 1.027,00
138	TANGARINA, TIPO POKAN, DE COR ALARANJADA QUANDO MADURA ARREDONDADA, PESADA, DE COR BRILHANTE E	KG	280	IN NATURA	RS 6,59	RS 1.845,20



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	INTENSA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO, KG.					
139	TOMATE, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.78 DA CNSPA, KG.	KG	750	IN NATURA	RS 7,19	RS 5.392,50
140	TORRADA, FOLHAS DE PÃO TORRADAS E CROCANTES, PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADAS COM MARCA DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DE PROCEDIMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	300	MARCA PROPRIA	RS 4,79	RS 1.437,00
142	LIVAS VERDES, CACHO, TAMANHOS UNIFORMES, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRÍSCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPLICAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.78 DA CNSPA, KG.	KG	435	IN NATURA	RS 10,99	RS 4.780,65
143	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL POLÁVEL, EMBALAGEM REFORÇÁVEL, EM PLÁSTICO HIGIENIZADO, GALÃO DE 20 LITROS.	UN	194	ENTREFRIOS	RS 35,82	RS 6.949,08

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2. Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

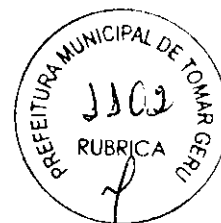
3.1. O pagamento será efetuado após a realização da entrega dos produtos, no prazo de até **30 (trinta) dias**, desde que atendidas todas as formalidades previstas e em obediência a cronologia de pagamento (**fila pública**), e, mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados devidamente atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, por funcionário designado pela Secretaria competente.

3.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **município de Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

3.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4. O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

3.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

3.4. Os pagamentos serão efetuados em observância da instrução normativa Nº 02, de 6 de dezembro de 2016, e a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 4 de novembro de 2022, as quais dispõem sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

3.5. O Município reterá, na fonte, o valor correspondente ao imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ), conforme disposto no Decreto Municipal 031/2023.

**3.6. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.**

---

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

---

4.1. Os preços registrados são fixos e irrecorríveis.

---

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

---

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

---

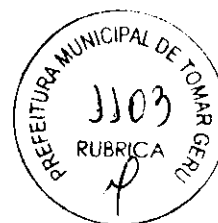
6.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

6.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



6.4. Os produtos deverão ser **ENTREGUES** de **FORMA PARCELADA** no Almoarifado do Município, localizado no Av. Robério Dias, Tomar do Geru - SE. 49280-000, Nº 221, no antigo prédio da Escola Municipal Valdete Dórea no horário das 08 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo órgão responsável.

*Nota explicativa*

O município deixa claro que os pedidos serão realizados de acordo com a demanda diária de cada Secretaria, o que poderá ser feitos pedidos com quantidade pequena para atendimento da sua extrema necessidade. **Exemplo:** pedidos de 5 unidades, pedidos de 2 unidades. Não será realizado pedidos de grande quantidade. Deste modo o **FORNECEDOR** participante da licitação esteja ciente em realizar a sua oferta com base na logística do município. Estando este passível das sanções prevista neste Termo de Referência em possíveis falhas.

6.5. O material deverá ser entregue na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

6.6. A entrega do material deverá acontecer dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

6.6.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.7. O material será recebido e conferido por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carinibo na Nota Fiscal.

6.8. Na hipótese de os materiais entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, **dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.9. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

---

## CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

---

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

**I – Advertência:** por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

**II – Multa:**

a) **Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) **Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



**III – Suspensão Temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

**IV – Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 7.1** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 7.1** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

7.5. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

7.6. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

7.6.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de **Tomar do Geru/SE**.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

---

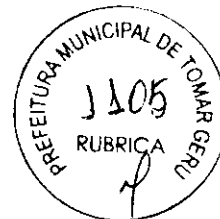
#### CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

---

### **CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

---

**9.1.** A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo V deste Edital).

**9.2.** Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**9.3.** Os Contratos que por ventura vir a ser celebrados reger-se-ão de acordo com as respectivas cláusulas.

**9.4.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados terão o prazo de até **03 (três) dias úteis**, após convocação, para a assinatura do instrumento Contratual correspondente, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

---

### **CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**10.1.** A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**10.2. Automaticamente:**

**10.2.1.** Por decurso de prazo de vigência;

**10.2.2.** Quando não restarem fornecedores registrados;

**10.2.3.** Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;

**10.2.4.** O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:**

**10.3.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**10.3.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**10.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:**

**10.4.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.4.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**10.4.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

**10.4.4.** Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;

**10.4.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**10.4.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**10.4.7.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

---

**11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

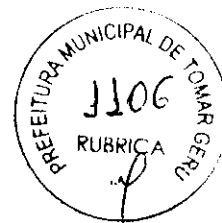
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



- 11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.3. Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

- 11.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**11.3. Competências do FORNECEDOR:**

- 11.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 11.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
  - 11.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 11.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

---

- 12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apensa a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 12.3. A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- 12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 12.5. Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

13.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

13.2. Nos casos que for celebrado o instrumento contratual a quantidade contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

  
PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

  
VALDINHO DA SILVA SOARES

Secretário Municipal de Saúde

ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
LAIZ SIMÕES VIANA

Secretária Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

SAMUEL SANTANA DA SILVA

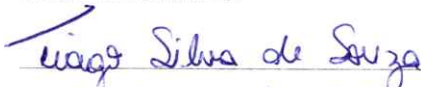
Data: 04/01/2024 14:27:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

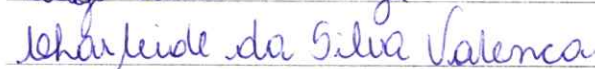
SAMUEL SANTANA DA SILVA - ME

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:



CPF: 311.345.918-45



CPF: 006.021.845-25